

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 002/2024, de 19 de setembro de 2024.

“Aprova as Contas Ordinárias do Poder Legislativo Municipal relativas ao exercício de 2023”.

ESTEVIÃO CAUZZI, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores no uso de suas atribuições legais, após aprovação do Plenário, promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Ficam aprovadas as Contas Ordinárias dos Administradores do Poder Legislativo Municipal de Anta Gorda, relativas ao exercício de 2023, acatando o Parecer exarado pelo Tribunal de Contas do Estado no processo n.º 000036-0200/23-0 daquela Corte.

Art. 2º - O presente Decreto passa a vigorar na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO, aos dezanove dias do mês de setembro do ano dois mil e vinte e quatro.

ALVIMAR PAULO TREMEA
Presidente da Comissão

JUSTIFICATIVA

O Tribunal de Contas do Estado, examinando o processo relativo à prestação de Contas Ordinárias do Poder Legislativo Municipal relativas ao exercício de 2023, emitiu parecer favorável as mesmas.

Analisado pela Corte de Contas, esta decidiu pela aprovação das contas, tendo em vista que o parecer técnico foi pela regularidade, inexistindo falhas a serem esclarecidas.

Assim, considerando o parecer do TCE e da Comissão de Economia, Finanças e Orçamento, apresenta-se o presente Projeto de Decreto do Legislativo.

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO, aos dezanove dias do mês de setembro do ano dois mil e vinte e quatro.

ALVIMAR PAULO TREMEA
Presidente da Comissão